

DESPACHO N.º: DESP\_IGDN/2022/65

ASSUNTO:	Processo eleitoral - Constituição Comissão Paritária
----------	--

Dispõe o artigo n.º 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, diploma que regula o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) que, junto do dirigente máximo de cada serviço, funcione uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

A Comissão Paritária vigora por um período de quatro anos e é composta por quatro vogais, dois dos quais representantes dos trabalhadores por estes eleitos.

Os representantes dos trabalhadores são eleitos em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de todo o serviço.

Considerando que importa desencadear o procedimento tendente à organização do processo eleitoral para eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária para o quadriénio 2023-2026, órgão interveniente no processo de avaliação do desempenho dos trabalhadores da IGDN.

Determina-se que:

1. O ato eleitoral para eleição dos 6 representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária para o quadriénio 2023-2026 (2 efetivos e 4 suplentes) decorrerá no próximo dia 25 de novembro de 2022, entre as 9,00h e as 12,30h.
2. A mesa de voto é composta por um presidente e dois membros efetivos, bem como por dois membros suplentes, e funcionará no Salão Nobre, sito no 1.º piso das instalações da IGDN.
3. Os elementos que integram as mesas de voto são escolhidos pelos trabalhadores de entre os profissionais que exercem funções na IGDN, devendo estes enviar a indicação do primeiro e último nome dos 5 membros que irão compor a mesa de voto (um

DESPACHO Nº: DESP\_IGDN/2022/65

ASSUNTO:	Processo eleitoral - Constituição Comissão Paritária
----------	--

presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes), por correio eletrónico, para os endereços [clara.gomes@defesa.pt](mailto:clara.gomes@defesa.pt) e [sandra.cruz@defesa.pt](mailto:sandra.cruz@defesa.pt) , até ao próximo dia 21 de novembro de 2022.

4. Caso não seja indicado qualquer elemento ou a totalidade dos elementos para as mesas de voto, proceder-se-á à designação dos elementos em falta até quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral.
5. Os membros da mesa de voto são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no período em que tem lugar a eleição, sendo facilitado aos restantes trabalhadores o acesso à mesa de voto pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.
6. O boletim de voto será composto por uma folha de papel A4, conforme anexo I ao presente Despacho, devendo ser identificado com “X” na coluna “voto” o trabalhador escolhido.
7. A eleição é efetuada de entre e pelo universo de trabalhadores em exercício efetivo de funções, nos termos do disposto na alínea h) do artigo 4.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, conforme lista constante do anexo II ao presente despacho.
8. São eleitos como representantes efetivos na Comissão Paritária os dois trabalhadores que reúnam o maior número de votos e como suplentes os quatro trabalhadores que obtenham o número de votos imediatamente inferior.
9. Os votos ilegíveis ou indecifráveis serão considerados nulos.
10. Em caso de empate, os representantes serão apurados por sorteio realizado de entre os nomes que detenham igual número de votos.
11. Os resultados da eleição deverão ser comunicados, nos termos do anexo III, pelo Presidente da Mesa de Voto à Chefe de Divisão de Gestão de Recursos até ao final do dia 25 de novembro do corrente ano, que transmitirá superiormente os resultados.

DESPACHO Nº: DESP\_IGDN/2022/65

ASSUNTO:	Processo eleitoral - Constituição Comissão Paritária
----------	--

12. Publique-se na página eletrónica da IGDN e na Intranet e comunique-se a todos os trabalhadores.

O INSPETOR-GERAL

